



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

DECRETO Nº 74, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME / Salgado Filho, de acordo com a Lei Municipal Nº 15, de 14 de abril de 2016, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME / Salgado Filho:

I – representantes do Executivo Municipal: Titulares – CARINA CARLA FANTIN, MAICON ANDRÉ HENDGES, ALUANA PASTRE, BARBARA REGINA PANSERA, ALESSANDRA LUDWIG; Suplentes – MARIZETE CHORNA GROSS, JOCELI MARTA ANATER PELLEGRINI, GILVANA CANESSO, MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA, JUÇARA CASSAROTO PANSERA.

II – representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino: Titular – ADRIANA BOFF; Suplente – VANESSA BATISTA RECH.

III – representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino: Titular – NELITA PEROTONI DE CONTO; Suplente – STELA JUCIANE DE CONTO ARAÚJO

IV – representantes das APMF's das Escolas Públicas Municipais: Titular – ÉDNA GNOATTO SUSTISSO; Suplente – ROSEMARI APARECIDA SOSTER.

V – representantes dos Conselhos Escolares: Titular – EDEMARA HAIMANN; Suplente – CLAUDIMIR DRESSLER.

VI – representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: Titular – GILBERTO LUIZ RECH; Suplente – PEDRO HILLESHEIM.

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados por este Ato terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por mais 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

Art. 3º. Ficam designados os seguintes membros para exercer a função de Presidente – ÉDNA GNOATO SUSTISSO e Vice-Presidente – EDEMARA HAIMANN, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme Regimento Interno do CME.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Nº 67, de 05 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de agosto de 2019.


HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal